



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

OF. GPM/PMBE Nº 114/2026

Boa Esperança - ES, 26 de fevereiro de 2026.

A Excelentíssima Senhora,

JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Assunto: Solicita retirada e encaminha Emenda Modificativa.

Senhora Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio do presente solicitar a esta Augusta Casa de Leis a retirada das Emendas Modificativas enviadas referente ao Projeto de Lei nº 01/2026 que **“Dispõe sobre o pagamento de abono aos Conselheiros Tutelares Municipais em efetivo exercício, excepcionalmente para o mês subsequente à publicação da lei”**.
2. Encaminhamos em anexo a Mensagem nº 02 retificada e a Emenda Modificativa devidamente alterada.
3. A referida emenda têm por finalidade promover adequações no texto originalmente apresentado, visando seu aprimoramento técnico e melhor atendimento ao interesse público, conforme justificativa anexa.
4. Diante do exposto, solicitamos que a matéria seja recebida, processada e submetida à apreciação dos Nobres Vereadores, na forma regimental.
5. Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

*Recebi um
26/02/2026
Dalcia*





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança – ES, 20 de fevereiro de 2026.

Referente a Mensagem Nº 02/2026, Projeto de Lei 01/2026.

Excelentíssima Senhora Presidente e Nobres Vereadores

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei que dispõe sobre o pagamento de abono aos Conselheiros Tutelares Municipais em efetivo exercício, excepcionalmente para o mês subsequente à publicação da lei.**

Em síntese, o presente Projeto de Lei busca conceder abono aos agentes públicos do Poder Executivo municipal em efetivo exercício no mês de março de 2026. A presente propositura busca aumentar o poder aquisitivo dos conselheiros tutelares municipais como incentivo aos relevantes serviços prestados no atendimento a população do Município de Boa Esperança/ES.

Sendo assim, submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei, com a convicção de que Vossas Excelências saberão reconhecer sua relevância como forma de valorização ao servidor público bem como a fim de minimizar os impactos inflacionários suportados.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a célere análise e aprovação da presente proposição.

Assim, na expectativa deste Projeto contar com a atenção que tem dispensado às matérias que temos encaminhado solicitamos a aprovação como redigido. Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências, os protestos de estima e consideração.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003200390037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER EXECUTIVO

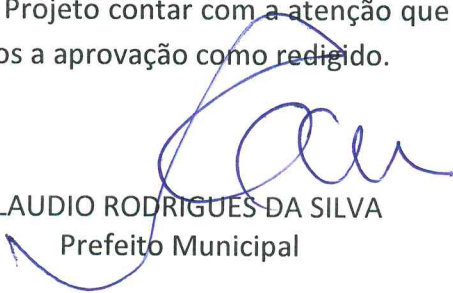
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Assim, na expectativa deste Projeto contar com a atenção que tem dispensado às matérias que temos encaminhado, solicitamos a aprovação como redigido.



CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA

Nos termos da alínea d, inciso I, § 1º, do art. 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminho a Emenda Modificativa.

Altera o Art 1º e 2º do Projeto de Lei nº 01/2026:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar abono referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a cada Conselheiro Tutelar Municipal em efetivo exercício, excepcionalmente no mês de março de 2026 em parcela única.

Art. 2º O abono não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, salários e proventos, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o agente público, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.



CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200390037003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em 26/02/2026 17:10

Checksum: **0BCF6CA8B9600225FB45C1A535E86C04D81EFAD8513C2D754B3132B1A155C2E7**

